

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº 037/2021
Programa de Iniciação Científica
Universidade Estadual de Santa Cruz - PROIC/UESC 2021-2022

1. Compromissos do orientador no PROIC/UESC

1.1. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final), realização de eventuais esclarecimentos e/ou correções dos relatórios solicitadas por ocasião do processo de avaliação; elaboração de resumos e trabalhos para apresentação em congressos, seminários e elaboração de artigos a serem submetidos à publicação em periódicos, revistas, anais etc.

1.2. Acompanhar as atividades dos bolsistas, orientando-os na participação nos processos de avaliação parcial e final;

1.3. Rever e comentar os relatórios apresentados pelo bolsista. É obrigação do orientador, em conjunto com o bolsista, concluir o processo de avaliação dos relatórios parcial e final.

1.4. Acompanhar a frequência do bolsista solicitando, **imediatamente**, o cancelamento da bolsa em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades de realizar as atividades;

1.5. Comunicar à PROPP/UESC a ausência do bolsista da Instituição para realizar o **estágio de finalização de curso**, com ações não previstas no projeto de IC.

1.6. Não permitir e não solicitar que o bolsista exerça atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

1.7. Acompanhar as exposições dos orientados, por ocasião do **Seminário de Iniciação Científica da UESC**. Caso o orientador não possa participar do evento, deverá indicar um substituto (Professor, Bolsista PRODOC, DCR, Pós Doc, discente de doutorado) por meio do e-mail gpesquisa@uesc.br.

1.8. Incluir o nome do orientado nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos discentes dos programas de iniciação científica.

1.9. Comunicar à PROPP/UESC, com antecedência, a substituição ou o cancelamento da bolsa.

1.10. Comunicar à PROPP/UESC qualquer alteração relativa à continuidade do projeto de Iniciação Científica ou da própria bolsa.

1.11. É de responsabilidade **exclusiva** do (a) professor (a) orientador (a) viabilizar a execução do projeto de Iniciação Científica.

1.12. Caso o professor orientador tenha que se afastar de suas atividades ou da Instituição, por quaisquer motivos, deve comunicar imediatamente à PROPP/UESC.



1.13. O (A) professor (a) vinculado (a) ao PROIC/UESC terá o compromisso de ser **parecerista dos relatórios** de discentes que fazem parte do Programa, além de atuar como **avaliador e parecerista do Seminário de Iniciação Científica da UESC (2021 e 2022)**.

1.14. Não serão implementadas bolsas para professores com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC. Entendem-se como pendências os seguintes itens: a não entrega de relatórios iniciação científica; a recusa não justificada em participar como avaliador ou parecerista no Seminário de Iniciação Científica da UESC nos últimos 12 meses; não comparecimento, sem justificativa, na apresentação do(a) orientado(a) no Seminário de Iniciação Científica da UESC.

2. Compromissos do bolsista no PROIC/UESC

2.1. Para todas as modalidades do PROIC/UESC, é compromisso do (a) bolsista apresentar os resultados da pesquisa no Relatório Técnico Final. O relatório técnico parcial deverá ser encaminhado pelo bolsista no **sexto mês de vigência da bolsa**. Os modelos de formulários para confecção dos relatórios estão disponíveis em https://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php.

2.2. A não apresentação dos relatórios implica pendência do orientador e do bolsista com a PROPP/UESC. Persistindo a pendência do Relatório Parcial por prazo superior a 60 dias corridos, a bolsa será cancelada retroativamente, a partir da data de suspensão, cabendo o reembolso das mensalidades recebidas, em valores atualizados à Instituição de Fomento.

2.3. É obrigatória a participação dos bolsistas no Seminário Anual de Iniciação Científica promovido pela UESC de acordo com as normas do CNPq, FAPESB e UESC. O (A) bolsista deverá apresentar os resultados do seu projeto sob a forma de exposição oral ou pôster (ou por meio virtual durante a pandemia). Quando houver substituição do (a) bolsista durante a vigência da bolsa o (a) bolsista substituto (a) deverá apresentar os resultados do projeto.

2.4. Caso o (a) bolsista não participe do Seminário de Iniciação Científica (SIC) deverá encaminhar justificativa, no prazo máximo de 15 dias, para a coordenação do PROIC que enviará para o CLIC para análise e parecer.

2.5. Nos projetos que envolvam pesquisas com seres humanos, com organismos geneticamente modificados ou com animais, será necessária a entrega à PROPP de cópia do **parecer de aprovação** no respectivo **Comitê de Ética** até o sexto mês de vigência da bolsa. O bolsista que não apresentar o parecer de aprovação terá sua **bolsa cancelada**.

2.7. Caso o (a) discente com aprovação de uma nova bolsa de IC não encaminhe o relatório final de suas atividades, referente ao **período 2020-2021**, terá suspenso o pagamento da bolsa relativa à vigência de **2021-2022**, até a sua regularização. Persistindo essa irregularidade, estes casos serão analisados pelo CLIC, para dar os encaminhamentos cabíveis.

2.8. É obrigação do (a) bolsista, em conjunto com orientador (a), concluir o processo de avaliação do relatório final, mesmo que sua bolsa já tenha encerrada.

2.9. É compromisso do bolsista disponibilizar para a Instituição todos os dados de pesquisa coletados durante a vigência de seu contrato.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3. Análise e julgamento das propostas no PROIC/UESC

3.1. A inexatidão das declarações, as irregularidades dos documentos ou outras inadequações, de qualquer natureza, que não atendam às exigências do Edital de seleção de bolsas de Iniciação Científica na vigência 2021-2022 ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato do processo de seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua contratação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

3.2. A não apresentação, no prazo determinado no cronograma, de todos os documentos solicitados e previstos no **Edital Nº 037/2021** implicará a desclassificação automática do candidato.

3.3. O(s) projeto(s) do pesquisador e o(s) plano(s) de trabalho apresentado serão avaliados pelo comitê local, por pareceristas *ad hoc*, por bolsistas de produtividade do CNPq e pelo comitê externo, considerando os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PROJETO DE PESQUISA (NOTA FINAL 0-10)
1. O título é claro e reflete o conteúdo da pesquisa proposta?
2. A justificativa do projeto de pesquisa está clara e bem delimitada?
3. Os objetivos do projeto de pesquisa estão claros e são coerentes com o problema apresentado?
4. A revisão da literatura está coerente e adequada com o problema proposto?
5. O texto é claro, objetivo e com a linguagem científica adequada?
6. A metodologia do projeto de pesquisa é bem definida e adequada aos objetivos propostos?
7. As referências bibliográficas são atuais e adequadas à proposta?

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – PLANOS DE TRABALHO DO ALUNO (NOTA FINAL 0-10)
1. Os planos de trabalho são adequados à natureza da Iniciação Científica e são relevantes para a formação do discente?
2. O cronograma do plano de trabalho está adequado?
3. O plano de trabalho está condizente ao projeto de pesquisa?
4. O plano de trabalho é viável do ponto de vista temporal e da infraestrutura apresentada?

NOTA FINAL (NF)

$$NF = \frac{NOTA DO PROJETO + \left(\frac{SOMA DA NOTA DOS PLANOS APROVADOS}{NÚMERO DE PLANOS APROVADOS} \right)}{2}$$

OBS: O plano reprovado não será contabilizado na nota final.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

3.4. Os pareceres são compatibilizados e emitido um resultado preliminar e o Comitê Local emitirá o parecer final. No caso da modalidade CNPq é o comitê externo que emitirá o parecer final.

3.5. O número total de bolsas, por modalidade, será distribuído proporcionalmente à demanda qualificada de projetos que atendam às exigências previstas no presente Edital, em três áreas: 1) Ciências da Vida (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias); 2) Ciências Exatas, da Terra e Engenharias e 3) Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes, obedecendo-se à classificação final obtida pelos candidatos inscritos em cada Área.

A cota de bolsas para cada grande área de conhecimento será determinada pela demanda qualificada, obedecendo à seguinte equação:

$$\text{N}^\circ \text{ de bolsas por área} = \frac{\text{N}^\circ \text{ total de bolsas} \times \text{demanda qualificada da área}}{\text{demanda total qualificada}}$$

A classificação seguirá os seguintes percentuais para todas as modalidades:

$$\text{Nota do Orientador} = \frac{\text{pontuação do Orientador}}{\text{pontuação máxima de Orientador na Área}} \times 40\%$$

$$\text{Nota do Projeto} = \frac{\text{pontuação do Projeto}}{\text{pontuação máxima de Projeto na Área}} \times 60\%$$

4. Divulgação dos resultados e implementação

4.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da UESC, na data prevista no cronograma do Edital 037/2021, cabendo aos candidatos à inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

4.2. Não serão implementadas indicações de discentes com pendências junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UESC. Entendem-se como pendências os seguintes itens: a não entrega de relatórios ou não correção de relatórios; a não submissão ou apresentação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica da UESC, quando bolsista de segundo ano no PROIC/UESC. Em caso de qualquer justificativa esta será julgada pelo Comitê Local de Iniciação Científica.

4.3. As bolsas serão implementadas após publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil (Modalidades FAPESB, CNPq e CNPq AF) e qualquer banco (Modalidade ICB) indicado pelo bolsista.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

4.4. Os candidatos selecionados que excederem a quota de bolsas do PROIC/UESC 2021-2022, comporão o banco de reserva da modalidade.

5. Documentação do discente vinculado ao plano

Os bolsistas contemplados deverão enviar a documentação abaixo conforme determinado no calendário do Edital 037/2021 para cada agência de fomento (CNPq, FAPESB e ICB/UESC). A não entrega da documentação completa no período estabelecido ocasionará em desclassificação do discente, sendo convocado o banco de reserva.

5.1. Para modalidades CNPq e CNPq-AF

- a) Cadastrar o discente no Formulário Google Docs <https://forms.gle/yixaX5gg4HPLprnAA>. Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário.
- b) Cadastrar o discente também no Formulário Google Docs <https://forms.gle/i2KVA9U1fh4qaQH27>
- c) Possuir **Conta Corrente** no Banco do Brasil (não há necessidade de entrega);
- d) Possuir Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (não há necessidade de entrega).

No início de setembro o CNPq enviará um e-mail para o bolsista solicitando a emissão *online* do aceite da bolsa. O e-mail só será enviado para os discentes que tiverem o currículo Lattes atualizado na Plataforma Chagas. Caso haja algum problema com o currículo do bolsista haverá redução no período de vigência da bolsa.

Obs. O CNPq efetua pagamento somente em **conta corrente do Banco do Brasil** devidamente ativa e de titularidade do bolsista. O CNPq não efetuará os pagamentos em conta corrente em nome de terceiros, conta fácil, conta poupança, conta salário, conta conjunta, conta vinculada etc.

5.2. Para modalidade FAPESB

Orientador (a) e bolsista deverão ter cadastro no sistema SEI para a assinatura do termo de outorga. O bolsista deverá ser cadastrado como Usuário Externo. O cadastro deve ser feito de acordo com as indicações disponíveis no endereço: <https://propp.uesc.br/propp/sei.php>

O bolsista receberá um e-mail da FAPESB solicitando a assinatura do termo de outorga no SEI.

O orientador deve cadastrar o discente no Formulário Google Docs <https://forms.gle/yixaX5gg4HPLprnAA>. Após a finalização do preenchimento será enviada



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista. Este e-mail deve ser impresso em formato PDF para posterior envio via SEI juntamente com os outros documentos solicitados.

Os documentos listados abaixo deverão ser enviados individualmente em formato PDF via SEI:

- 1) Comprovante do vínculo do(a) bolsista ao plano de trabalho no Formulário Google Docs (cópia do e-mail de confirmação do envio do formulário);
- 2) Formulário de solicitação de bolsas cotas 2021 do Programa de Bolsas FAPESB na Modalidade **Iniciação Científica - Cotas**, disponível na página da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br/iniciacao-cientifica/>) preenchido **com a senha e os dados do(a) discente**, concluído e com as assinaturas do(a) bolsista e orientador(a).
- 3) Fotocópia RG do(a) candidato(a) (A FAPESB **não aceita o RG com mais de 10 anos de expedição**. Se for o caso, encaminhar cópia de outro documento de identificação, carteira de motorista, por exemplo).
- 4) Fotocópia do CPF do(a) candidato(a) (caso já conste o CPF no RG não há necessidade do envio dos dois documentos);
- 5) Currículo Lattes completo e atualizado do(a) candidato(a) com impressão resumida diretamente da Plataforma Lattes (**caso tenha bolsa no período 2020/2021 lembrar de colocar ano de início e fim da bolsa, não deixar 2020 ao atual**);
- 6) Declaração do(a) discente de que disponibilizará de 20h para desenvolver as atividades do projeto de pesquisa e de que não possui vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de bolsa. ANEXO 2 – FAPESB (http://propp.uesc.br/propp/formularios_proic.php);
- 7) Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do(a) candidato(a), contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.
- 8) Justificativa do(a) orientador(a) para a escolha do bolsista, nos casos em que o CRAA do aluno for abaixo de 5,00.
- 9) Visto atualizado para candidatos(as) estrangeiros(as).



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna
Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

5.3. Para modalidade ICB

Cadastrar o discente no Formulário Google Docs <https://forms.gle/yixaX5gg4HPLprnAA>. Após a finalização do preenchimento será enviada uma mensagem para o e-mail indicado no formulário que servirá para efeito de comprovação da indicação do bolsista, caso necessário.

Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF (exceto a CI que deve ser preenchida e assinada no próprio sistema SEI):

O (A) **orientador (a)** deverá anexar os documentos relacionados na tabela abaixo via SEI. Ao abrir o processo SEI inserir em “ESPECIFICAÇÃO: BOLSA ICB - NOME DO ALUNO”

DOCUMENTO	TIPO DE DOCUMENTO NO SEI
1. Comunicação Interna indicando o bolsista	Preencher CI no SEI: Documento tramitável: Comunicação Interna (assinar – assinatura do orientador apenas)
2. Documento de identificação do candidato (RG) – PDF	Documento Externo: Tipo de Documento: RG
3. Documento de identificação do candidato (CPF) – PDF (caso já conste no RG não há necessidade de envio)	Documento Externo: Tipo de Documento: CPF
4. Extrato de conta bancária de qualquer banco contendo o número da agência e conta corrente (PDF)	Documento Externo: Tipo de documento: Comprovante
5. Declaração do discente - ANEXO 1 – Bolsas ICB: a ser preenchido e assinado pelo bolsista (PDF)	Documento Externo: Tipo de documento: Declaração

6. Substituição de bolsista no PROIC/UESC

6.1. Durante o período de vigência da bolsa, os (as) bolsistas de instituições cotistas podem ser substituídos uma única vez, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante solicitação do orientador e autorização expressa da Instituição à qual o estudante está vinculado.

6.2. A solicitação de substituição do bolsista deve ser feita por meio de comunicação interna (CI) via SEI do orientador à PROPP - GEPESQ/UESC, justificando a substituição e informando a data do cancelamento.

6.3. Em caso de substituição do bolsista, o (a) professor (a) orientador (a) indicará o nome do discente a ser contemplado com a substituição junto com a documentação descrita no item 5 deste documento.

6.4. São motivos de substituição do bolsista: conclusão do curso de graduação; desistência do discente bolsista; solicitação do orientador; óbito do (a) bolsista; ou não cumprimento das exigências do Programa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

6.5 O (A) bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final, em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio. A FAPESB só realizará a substituição do (a) bolsista mediante apresentação do Relatório Técnico Final do bolsista substituído e, em caso de cancelamento da bolsa, para chamada de candidato do banco de reserva. Portanto, no caso específico da FAPESB o orientador deve atentar aos prazos para não impossibilitar a implementação da nova bolsa.

6.6. Quando o (a) orientador (a) indicar um discente formando, **deve estar ciente da obrigatoriedade de ter um estudante suplente para dar continuidade ao projeto**, quando do cancelamento da bolsa do primeiro bolsista. **Nesses casos, não serão admitidos cancelamentos sem substituição do (a) bolsista**. Não será emitido certificado para o orientador que cancelar a bolsa e não substituir o bolsista.

6.7. A solicitação do cancelamento de bolsistas formandos deve acontecer até o **fim do semestre letivo**, e não por ocasião da colação de grau. Caso descumpra essa condição, o orientador responderá solidariamente com o bolsista.

6.8. Em qualquer situação de cancelamento ou substituição, o (a) aluno (a) bolsista deverá entregar ao orientador seu relatório das atividades desenvolvidas no Programa. O (A) bolsista substituído (a) deve apresentar à Instituição, em até 15 (quinze) dias, o Relatório Técnico Final do período em que recebeu a bolsa.

6.9. A duração do contrato do (a) discente proveniente de Banco de reserva 2021/2022, que venha a substituir outro bolsista, será equivalente ao período de complementação da bolsa, obedecendo ao tempo de vigência previsto no Edital 037/2021.

6.10. O bolsista excluído não poderá retornar ao PROIC/UESC na mesma vigência.

6.12. Será permitida a migração do (a) bolsista para outra modalidade de bolsa, na mesma vigência, após análise de solicitação e aprovação pelo CLIC.

7. Dos prazos

I. Modalidade FAPESB/UESC

a. A data limite para solicitação de substituição é o dia **05 de abril de 2022**, impreterivelmente.

II. Modalidades CNPq , CNPq-AF e ICB

a. Essa solicitação deverá ser encaminhada até o último dia útil de cada mês, até a data limite de **30 de março de 2022**.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

8. Substituição de orientador no PROIC/UESC

8.1 Os processos de substituição de orientador (a) no PROIC deverão obedecer as seguintes particularidades conforme cada modalidade:

- a) O (A) professor (a) orientador (a) não poderá se afastar da Instituição durante a vigência da bolsa, por um período superior a **um mês**. Períodos superiores a um mês requerem a sua substituição (temporária ou definitiva) com a indicação de um novo orientador.
- b) Caso o (a) professor (a) orientador (a) tenha que se afastar de suas atividades ou da Instituição, por quaisquer motivos, este deverá indicar outro orientador com perfil compatível ao projeto e plano de trabalho aprovados na seleção.
- c) São considerados como afastamento da Instituição: Licença Prêmio, Licença Sabática, Licença Maternidade, Licença por motivos de saúde, afastamento para pós-doutorado e outros destinados a aprimoramento ou capacitação do docente.
- d) O (A) orientador (a) deverá enviar uma Comunicação Interna (CI) via SEI à Gerência de Pesquisa solicitando a substituição **e com o aceite do (a) orientador (a) substituto (a)**. Caso a indicação não seja feita, a Instituição poderá fazê-lo, requerendo a substituição no mesmo projeto por pesquisador que atenda aos requisitos previstos no Edital.
- e) Para modalidade FAPESB a solicitação de substituição deverá ser encaminhada a Agência de Fomento pela Coordenação Local do IC (GEPESQ). Deverá ser encaminhada CI via SEI, juntamente com cópia do RG/CPF e declaração de carga horária do SEPES. A aprovação da solicitação será informada pela FAPESB.

9. Relatórios

9.1 O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através do relatório parcial e do relatório final do Bolsista IC nos prazos estabelecidos.

9.1.1 Relatório parcial - elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à Coordenação PIBIC, no prazo determinado pela referida Coordenação.

9.1.2. Relatório técnico final - elaborado pelo bolsista com a supervisão do orientador e encaminhado à Coordenação PIBIC até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência da bolsa.

9.2 As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à Instituição (FAPESB / UESC / CNPq) pelo bolsista, em valor atualizado.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

9.3 A não apresentação do relatório técnico, no modelo específico e/ou no prazo determinado, implicará na suspensão imediata da bolsa, ficando orientador e bolsista em situação de inadimplência para com as agências de fomento. Os modelos estão disponibilizados na Página da PROPP (<http://propp.uesc.br/propp/formularios.php>)

9.4. Uma vez suspensa a bolsa, será dado um prazo de até 15 (quinze) dias corridos para o envio do relatório técnico pendente, assinado pelo orientador e pelo bolsista e avaliado pela Coordenação do Programa, para a agência de fomento.

Os relatórios deverão ser encaminhados à Gerência de Pesquisa de acordo com o cronograma a seguir:

RELATÓRIO PARCIAL	DATA LIMITE
ICB	18/02/2022
CNPq /CNPq-AF	18/03/2022
FAPESB	25/04/2022
RELATÓRIO FINAL	DATA LIMITE
ICB	12/08/2022
CNPq /CNPq-AF	12/09/2022
FAPESB	11/11/2022

9.5 Os relatórios devem ser enviados por meio do e-mail relatorioic@uesc.br, sendo que apenas o da FAPESB deve ser enviado, devidamente assinado, via SEI.

9.6 É de responsabilidade do (a) orientador (a) cobrar a entrega do relatório pelo bolsista.

9.7 Orientador e bolsista devem ficar atentos ao formulário adequado para envio do relatório.

9.8 No caso específico da FAPESB, chamamos a **atenção** para o preenchimento **correto** nos Relatórios Técnicos dos itens: **Nº do Termo de Outorga** (BOLxxxx/20xx); **Nº do Pedido** xxxx/20xx **e do Período abrangido por este Relatório** (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

9.9 A não entrega de relatórios ocasionam pendência do (a) orientador (a) e do bolsista junto a PROPP e a agência de fomento, podendo ser solicitada à devolução dos valores parciais



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ou integrais da bolsa e ficando o orientador impossibilitado de concorrer a bolsa de Iniciação Científica no próximo Edital.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, Km 16 – Rodovia Ilhéus/Itabuna

Tel: Reitoria (73) 3680-5003/5017/5311/5002 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-000 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br